

# PRESTAÇÃO DE CONTAS OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📺 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📺 [@serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
📺 [@SERTAcomunica](https://www.instagram.com/SERTAcomunica)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 19 de novembro de 2024

OFÍCIO Nº 173 de 19 de novembro de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da


OB Nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor  
R\$ 159.980,19 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

SECRETARIA EXECUTIVA





**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - CMDDCA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP: 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO**

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO 1 deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

**4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

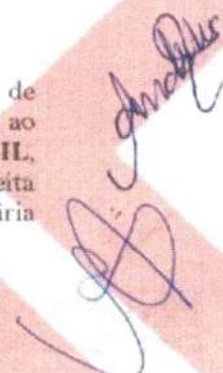
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50-43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária



específica vinculada a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo Terceiro** - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

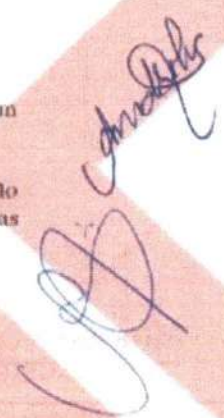
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o CMDDCA:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso,
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das





aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

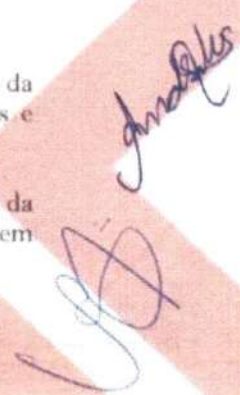
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em



decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo** - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

**Parágrafo Quarto** - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parecida, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

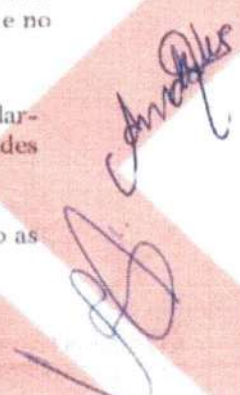
**Parágrafo Segundo** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as





atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

**Parágrafo Sexto** – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Parágrafo Oitavo** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

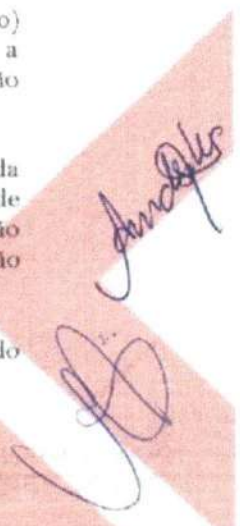
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo Nono** - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Décimo** - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Segundo** - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do





Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

**Parágrafo Segundo** - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro** - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**Parágrafo Quarto** - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

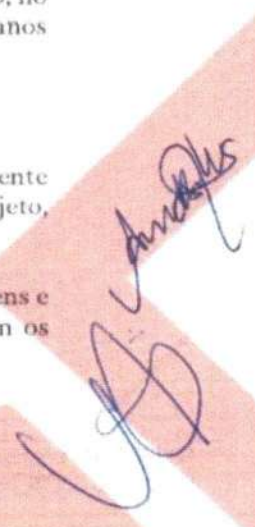
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

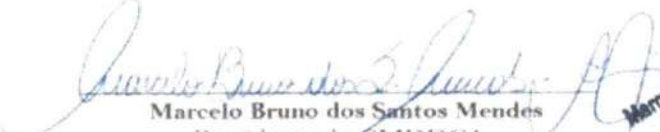
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.





Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024

  
Marcelo Bruno dos Santos Mendes  
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 091.576.764-37

  
Alessandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia  
CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labrina Maria Gomes  
CPF/MF 095.086.994-90

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 51.649,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra-se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 19 de novembro de 2024.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente  
**JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO**  
Data: 14/11/2024 16:32:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente  
**PAULO ROBERTO DE LIMA**  
Data: 18/11/2024 08:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

*Maria Madalena da Silva*

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.





IBIMIRIM-PE, 19 DE NOVENBRO DE 2024

Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Nome do (a) Representante Legal da O.S.



Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310414337228691  
04/11/2024 14:37:41

### Cliente - Conta atual

Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Período do extrato 10 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 01/10 14:34 JANIELLE BEZERRA SOARES	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
01/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 01/10 14:34 JANIELLE BEZERRA SOARES	551.069.510.029.465	10.000,00 D	
01/10/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	11.350,00 C	0,00 C
07/10/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 07/10/2024	882.811.101.447.998	73,80 D	
07/10/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
15/10/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	101.501	3.272,27 D	
15/10/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	3.272,27 C	0,00 C
18/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 18/10 10:04 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	895,66 D	
18/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 18/10 10:04 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	3.767,98 D	
18/10/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	4.663,64 C	0,00 C
29/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/10 15:01 LUCIKELY DE SA SILVA	551.061.510.024.936	1.841,18 D	
29/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 29/10 13:16 LUIZ CARLOS DA SILVA MER	551.069.000.017.553	2.500,00 D	
29/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 29/10 13:16 POSTO D C S C LTDA ME	551.069.000.023.145	4.900,00 D	
29/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 29/10 15:01 ANA ALICE DOS SANTOS	551.069.000.029.835	1.306,10 D	
29/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/10 15:01 MAURICIO GOMES DA SILVA	551.069.510.009.742	1.651,21 D	
29/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/10 15:01 TACIANA DA SILVA VIEIRA	551.069.510.024.281	2.727,99 D	
29/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/10 15:01 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	1.645,62 D	
29/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/10 15:01 MARIA L SILVA SANTOS	551.069.510.029.859	1.368,14 D	
29/10/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	17.940,24 C	0,00 C
31/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 31/10 14:52 JULIO CESAR GOMES SILVA	551.069.000.028.595	1.350,00 D	
31/10/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 31/10 14:52 JOSE D C SILVA	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
31/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 31/10 14:52 JANIELLE BEZERRA SOARES	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
31/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 31/10 14:52 FRANCISCO JOSE DOS SANTO	551.069.510.029.664	1.350,00 D	
31/10/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 31/10 14:52 FRANCISCO JOSE DOS SANTO	551.069.510.029.664	2.200,00 D	
31/10/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	103.101	5.500,00 D	

31/10/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	14.350,00 C
		BB RF Simples Agil		
31/10/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

---

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310414337228691  
04/11/2024 14:40:11

### Cliente

Agência 2081-8  
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	171.167,38				131.690,217725		
01/10/2024	RESGATE	11.350,00	63,11			8.777,983272	1,300197283	122.912,234453
	Aplicação 31/05/2024	9.587,83	59,19			7.419,658195		
	Aplicação 19/08/2024	1.762,17	3,92			1.358,325077		
07/10/2024	RESGATE	73,80	0,18			56,816826	1,302079081	122.855,417627
	Aplicação 19/08/2024	73,80	0,18			56,816826		
15/10/2024	RESGATE	3.272,27	9,73			2.515,805518	1,304552350	120.339,612109
	Aplicação 19/08/2024	3.272,27	9,73			2.515,805518		
18/10/2024	RESGATE	4.663,64	14,75			3.583,183694	1,305651733	116.756,428415
	Aplicação 19/08/2024	4.663,64	14,75			3.583,183694		
29/10/2024	RESGATE	17.940,24	66,20			13.758,596603	1,308741038	102.997,831812
	Aplicação 19/08/2024	17.940,24	66,20			13.758,596603		
31/10/2024	RESGATE	14.350,00	55,14			10.999,349810	1,309635592	91.998,482002
	Aplicação 19/08/2024	14.350,00	55,14			10.999,349810		
31/10/2024	SALDO ATUAL	120.484,49				91.998,482002		91.998,482002

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	171.167,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	51.649,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.176,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	209,11
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	967,06
SALDO ATUAL =	120.484,49

### Valor da Cota

30/09/2024	1,299772908
31/10/2024	1,309635592

### Rentabilidade

No mês	0,7588
No ano	7,2406
Últimos 12 meses	8,8580

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** **JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;



- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
**SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

Janielle Bezerra Soares  
**JANIELLE BEZERRA SOARES -MEI**  
**JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA: Taciano da Silva Vieira  
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima  
CPF: 138.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e  
260660622542421570001520000000000924094374128810



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 26/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/09/2024 08:56:33
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/09/2024 08:56:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 1.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -

Descrição do Serviço  
SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Data da consulta: 26/09/2024 09:03:07

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CNPJ: 54.242.157/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:34:46  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

\*\*\*\*\*  
DATA DA TRANSFERENCIA 01/10/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.465  
VALOR TOTAL 1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

\*\*\*\*\*  
NR.AUTENTICACAO B.36C.CSB.0C8.672.A90  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JANIELLE BEZERRA SOARES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029485-1  
Variação             51  
Valor                  1.350,00  
Destinação          0  
Data                  Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	01/10/2024 14:30:17
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	01/10/2024 14:34:46

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

# JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52  
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**RS 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, **NR.Autenticação B.36C.C5B.0C8.672.A90**, referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de Setembro 2024.

Ibimirim-PE, 01 de Outubro de 2024.

  
Janielle Bezerra Soares





# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.242.157/0001-52</b>	Razão Social <b>54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES</b>		
Período de Apuração <b>Setembro/2024</b>	Data de Vencimento <b>21/10/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24318.5707076-4</b>	Pagar este documento até <b>13/11/2024</b>
Observações <b>CPF: 122.332.064-28</b> <b>Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00</b> <b>PGMEI(Versao:3.14.1)</b>			Valor Total do Documento <b>83,19</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 09/2024	70,60	5,36	0,71	76,67
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 09/2024	1,00	0,08	0,01	1,09
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 09/2024	5,00	0,38	0,05	5,43
<b>Totais</b>		<b>76,60</b>	<b>5,82</b>	<b>0,77</b>	<b>83,19</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 13/11/2024 15:23:05

85800000000 3 83190328243 8 18070824318 0 57070764550 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3	83190328243 8	18070824318 0	57070764550 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.242.157/0001-52  
Número: 07.08.24318.5707076-4  
Pagar até: 13/11/2024  
Valor: 83,19

Pague com o PIX



**R\$ 76,60**

Ocorreu em

04 de setembro de 2024 às  
09:46

Vencimento

20 de setembro de 2024

Quem pagou

Nome

janielle Bezerra Soares

CPF / CNPJ

\*\*\*.332.064-\*\*

Instituição

NEON PAGAMENTOS

Quem recebeu

Nome

MINISTERIO DA FAZENDA

CPF / CNPJ

00.394.460/0058-87

# RELATÓRIO SETEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a:** Janielle Bezerra Soares

**Grupo de Interesse:** Danças populares e nordestinas

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)

📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Setembro
<b>2. Ações Realizadas:</b> Aulas práticas da dança maracatu usando o arco, aplicando alguns exercícios, dinâmica de coordenação motora, agilidade, e concentração. Foi desenvolvido atividades que estimula a memória e o raciocínio. Contextualização com videos, com proposta de uma nova dança e novo ritmo cultural.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> Foram vivenciadas com atividades lúdicas, ensaios, brincadeiras, dinâmicas, vídeo aula, reunião, atividades para colorir, e confecção de adereços das danças.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Todas ações implantadas no projeto contribuem de forma muito significativa, por levar conhecimentos novos a todos envolvidos. cada indivíduo já vem com uma bagagem de aprendizado do seu meio social, e sendo parte do projeto acontece uma junção e troca de experiencia que pode ir além do espaço educativo.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Relato da aluna Alana de 12 anos da agrovila 4. “ gosto muito das danças e brincadeiras que a arte educadora nos passa, aprendi varias coisas”.
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> O meu desafio esse mês de setembro foi, como trabalhar as desavenças de algumas crianças e adolescentes uma com as outras. Esses momentos foram superados com estratégias de conversas e atividades lúdicas, para que eles se aproximem, e consigam aceitar as diferenças de cada.
<b>8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?</b> Esse mês foi de muita produtividade e aprendizagem, , por perceber positivamente a desenvoltura e o interesse maior das crianças e adolescentes nas atividades proposta. Aprendo cada vez mais e consigo perceber a particularidade de cada indivíduo e trabalhar com métodos que atraem o interesse em participar do projeto.

## 9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada



SERTA,2024.

Figura 02: Atividade com caça palavras sobre a dança.



SERTA,2024.



Figura 3: Aulas práticas com ensaios e brincadeiras.



SERTA,2024.

Figura 4: Dia da independência do Brasil.



SERTA,2024.



Figura 05: Primeiro ensaio usando os arcos na dança do maracatu.



SERTA,2024.

Figura 06: Palestra de conscientização da campanha de prevenção ao suicídio.



SERTA,2024.

Figura 07: Brincadeira que ajuda no desenvolvimento da memória.



SERTA,2024.

Figura 08: Atividade com video aula sobre o forró pé de serra e a sua origem.



SERTA,2024.



Figura 09: Brincadeiras que trabalha a união em grupo



SERTA, 2024.

Figura 10: Oficina de capoeira com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.



Figura 11: Atividade de colorir trabalhando a criatividade das crianças e adolescente.



SERTA,2024.

Figura 12: Palestra sobre o estatuto da criança e adolescentes (ECA).



SERTA,2024.

Figura 13: Dia d do brincar.



SERTA,2024.



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA							
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024				<i>Taciana</i> 117.258.054-56		
		Local e Data				Assinatura e CPF		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### FIGURINO DOS GRUPOS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Saiete florido com eos feminina	UN	25	130,00	3.250,00
02	Bleusa feminina espora c/ elásticos	UN	25	80,00	2.000,00
03	Bleusa masculina florido aberta c/ botões	UN	20	100,00	2.000,00
04	Edredão masculina lina c/ elásticos	UN	20	90,00	1.800,00
05	Peças de roupas de tecido florido	UN	25	38,00	950,00
06					
07					
08					
09					
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Janielle Bezerra Soares				
14	Endereço	Rua 07 Cabos N° 126 - Ibimirim - PE				
		15	CPF ou CNPJ	129.339.064-28		
		16	RG	-		
17	Responsável	Janielle Bezerra Soares		18	Cargo	proprietária
	IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024			<i>Janielle Bezerra Soares</i>		
	Local e Data			Assinatura e Carimbo		

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87.3932-5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81.3658-1265 / 81.3658-1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📌 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	2
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço							
								SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				

10 Autenticação IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Saia florida com cos feminina	UN	25	135,00	3.375,00
02	Blusa feminina elegana e/ elastico	UN	25	85,00	2.125,00
03	Blusa masculina florida aberta e/ botão	UN	20	105,00	2.100,00
04	Calça masculina lisa e/ elastico	UN	20	95,00	1.900,00
05	Acessorio p/ cabelo de tecido florida	UN	25	40,00	1.000,00
06					
07					
08					
09					
<b>TOTAL</b>					<b>10.500,00</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Julio Cesar Gomes da Silva				
14	Endereço	Travessa Nossa Senhora do Perpétuo Socorro				
	15	CPF ou CNPJ	717.483.714-01	16	RG	-11.815.900
17	Responsável	Julio Cesar Gomes da Silva	18	Cargo	Proprietario	
IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024			Julio Cesar Gomes da Silva			
Local e Data			Assinatura e Carimbo			

#### Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibirimir-PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	3
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA							
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024				117.28.04-56		
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### FIGURINO DOS GRUPOS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Saia florida com lco feminina	UN	25	140,00	3.500,00
02	Blusa feminina ligada e/elasticos	UN	25	90,00	2.250,00
03	Blusa masculina florida aboto e/botão	UN	20	95,00	1.900,00
04	calça masculina lisa e/elasticos	UN	20	120,00	2.400,00
05	Acessorio p/ tábulo de tecido florido	UN	25	45,00	1.125,00
06					
07					
08					
09					
<b>TOTAL</b>					<b>11.175,00</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	HILDENIZE DOS ANJOS E SILVA				
14	Endereço	Rua L, N° 48, Loteamento Novo Centro - Sertão IPE				
		15	CPF ou CNPJ	092.126.624-39		
		16	RG	882407158/PE		
17	Responsável	Hildenize dos Anjos e Silva		18	Cargo	PROPRIETÁRIA
IBIMIRIM-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2024						
Local e Data				Assinatura e Carimbo		

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424215700015200000000001024092863133250



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 26/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/09/2024 09:19:59
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/09/2024 09:19:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1891
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 7.01 - Restauração, acondicionamento, pintura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente produção de figurino para os grupos de interesse de Música, Dança e Poesia do projeto estreia do sertão.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 26/09/2024 09:22:21

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CNPJ: 54.242.157/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3320114147633581  
01/10/2024 14:35:42

01/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:34:46  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/10/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.465  
VALOR TOTAL 10.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO E.A3C.ADD.35E.F05.3EA  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.





---

**Aplicação em poupança**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JANIELLE BEZERRA SOARES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029465-1  
Variação              51  
Valor                   10.000,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	01/10/2024 14:29:08
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	01/10/2024 14:34:46

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

# JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52

Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**RS 10.000,00**

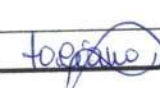
Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO 1.B96.F7E.7AE.1DC.EFF**, referente a Serviços prestados figurino dos grupos nota fiscal 10. Pela qual, damos plena e total quitação.

Ibimirim-PE, 01 de outubro de 2024.

  
Janielle Bezerra Soares

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	2		
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07		
06	Endereço			SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA						
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL						
10	Autenticação			IBIMIRIM-PE, 01 DE OUTUBRO DE 2024				 117.258.054-56		
				Local e Data						Assinatura e CPF
11	Solicitamos retornar pesquisa até			3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					

### DESPESAS COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Farinha de trigo 4/fermento 1kg	UN	10	6,63	66,30
02	Açúcar cristal 1kg	KG	15	4,28	64,20
03	Chocolatado em pó 400g	UN	10	10,08	100,80
04	Cremolado chocolate 100g	UN	5	3,94	19,85
05	Bandeja de ovos e/30 um	BD	6	19,38	116,28
06	Leite condensado 395g	UN	13	6,22	80,86
07	Creme de leite 200g	UN	10	3,16	31,60
08	Margarina Primer 500g	UN	10	6,22	62,20
09	Leite em pó integral 200g	UN	19	7,65	145,35
10	ex tortugueta viber 134,5g	UN	100	9,02	902,00
11	Doce canudinho 15g	UN	200	0,91	182,00
12	Biscoito wafer 26g	UN	100	0,54	54,00
13	Bala Santa Fé 500g	UN	10	7,34	73,40
14	Biscuits Teems 30g	UN	100	1,68	168,00
15	Pirulitos Big Pop 500g	UN	10	10,75	107,50
16	Pacoca pacokids 67 vmd	UN	5	17,76	88,80
17	Chiclete fresh 200g	UN	12	8,24	98,88
18	Pirulito foia Chaves 330g	UN	10	8,77	87,70

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001 83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá


CNPJ: 12.048.807/0002 64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Coitá - PE  
 CEP: 55.620 000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



19	Chantilly	UN	12	22,05	264,60
20	Marsmallows 220g	UN	20	10,14	202,80
21	Pipoca 20x100g	PC	5	5,47	27,35
22	Quijo de Coalho 1kg	kg	7	30,60	214,20
23	Biscoito Maria Tradicional 350g	UN	12	5,88	70,56
24	Nucita 480g	UN	3	15,42	46,26
25	Salgadinho Kiçdiversões 30g	UN	100	0,61	61,00
TOTAL					3.336,49

**INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Sergio Clayton de Carvalho Silva					
14	Endereço	Av. Presidente Castelo Branco, 562					
		15	CPF ou CNPJ	34.569.546/0001-80	16	RG	-
17	Responsável	*assinatura no verso		18	Cargo	*SUPLENTE	
IBIMIRIM-PE, 21 DE OUTUBRO DE 2024				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços e Custos;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

34.569.546/0001-80  
 Sergio Clayton de Carvalho Silva  
 Av. Presidente Castelo Branco, 562  
 Centro, CEP 56580-000  
 Ibimirim-PE

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620 000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1		
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07		
06	Endereço									
								07	Fone	87.98867-2862

08	Nome do membro da O.S	TACIANA DA SILVA VIEIRA
09	Cargo do membro da O.S	COORDENADORA GERAL

10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 01 DE OUTUBRO DE 2024	Tacianna - 117.258.054-56
		Local e Data	Assinatura e CPF

11 Solicitamos retornar pesquisa até 3 dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:


### 12 DESPESAS COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Taminha de Tiro e/fermento JK	UN	30	6,50	65,00
02	Acucar cristal JK	KG	35	4,20	63,00
03	Achocolado em pó 400g	UN	30	9,89	98,90
04	Granulado chocolate 100g	UN	5	3,90	19,50
05	Bandeja de Ovos e/30 un	BO	6	19,00	114,00
06	Doce condensado 395g	UN	13	6,30	79,30
07	Leite de leite 200g	UN	30	3,30	33,00
08	Margarina Primer 500g	UN	30	6,30	63,00
09	Doce em pó integral 200g	UN	39	7,50	142,50
10	Ex. Tortugueta pilão 134,5g	UN	300	8,85	885,00
11	Doce Bonudinho 15g	UN	200	0,90	180,00
12	Biscoito Wafer 26g	UN	300	0,53	53,00
13	Bala Santa Fé 500g	UN	30	7,20	72,00
14	Biscoito cream 30g	UN	300	1,65	165,00
15	Pinulito Big Pop 500g	UN	30	30,54	105,40
16	Poçoca Paçotidos 67 und.	UN	5	17,42	87,10
17	Chiclete Paash 200 g	UN	12	8,08	96,96
18	Pinulito goia charo 330g	UN	30	8,60	86,00



19	Chantilly	UN	12	21,62	259,44
20	Marshmallows 220g	UN	20	9,95	199,00
21	Pipoca 20 x 10g	PE	5	5,37	26,85
22	Cameijo de Galho 1kg	KG	7	30,00	210,00
23	Biscoito Maria Tradicional 350g	UN	12	5,77	69,24
24	Muita 480g	UN	3	15,12	45,36
25	Salgadinho Kidiversão 30g	UN	100	0,60	60,00
TOTAL				Preço 2,28	3.272,27

**INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Geraldo Neto de Albuquerque					
14	Endereço	Rua Inês Priscilla, 321A Centro					
		15	CPF ou CNPJ	26.526.740/0001-50	16	RG	-
17	Responsável	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE		18	Cargo	GERENTE	
IBIMIRIM-PE, 01 DE OUTUBRO DE 2024				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das faturas/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

26 526 740/0001-50  
 Geraldo Neto de Albuquerque  
 Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
 CEP 56500-000 Ibimirim-PE

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Coitá - PE  
 CEP: 55.620 000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)



1954 - 1955  
Gardner &  
Gardner & Gardner  
Gardner & Gardner  
Gardner & Gardner

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	3		
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07		
06	Endereço			SERTA SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA						
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL						
10	Autenticação			IBIMIRIM-PE, 21 DE OUTUBRO DE 2024			<i>Taciana</i> 117.268.054-56 Assinatura e CPF			
				Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até			3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					

### DESPESAS COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Taninha de Trigo e/ Fomento 3K	UN	10	6,70	67,00
02	Açúcar Cristal 3kg	KG	15	4,32	64,80
03	Achocolatado em pó 400g	UN	10	10,18	101,80
04	Granulado chocolate 300g	UN	5	4,00	20,00
05	Bananas de ovos e/ 30 und.	BO	6	19,57	117,42
06	Doce condensado 335g	UN	13	6,28	81,64
07	Creme de leite 200g	UN	10	3,19	31,90
08	Margarina Primer 500g	UN	10	6,28	62,80
09	Doce em pó integral 200g	UN	19	7,72	146,68
10	Ex. Tortuzinha Vitis 134,5g	UN	100	9,11	911,00
11	Doce Amudinho 15g	UN	200	1,00	200,00
12	Biscoito wafer 20g	UN	100	0,55	55,00
13	Bala Santa fi yogurte 500g	UN	10	7,40	74,00
14	Biscoitos de ovos chocolate 30g	UN	100	3,70	370,00
15	Pimlitos Big Pop 500g	UN	10	10,85	108,50
16	Pappea Paquetinhos 67 und.	UN	5	17,95	89,75
17	Chocolate Pouch 200g	UN	12	8,30	99,60
18	Pimlito para chaves 330g	UN	10	8,85	88,50

#### Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001 83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002 64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620 000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)





19	Chantilly 1L	UN	12	22,26	267,12
20	Marsmallons 220g	UN	20	10,25	205,00
21	Pipoca Amam 20x 10g	PE	5	5,50	27,50
22	Creme Bolho 1kg	KG	7	31,00	217,00
23	Biscoito Maria Tradicional 350g	UN	12	5,95	71,40
24	Muita Brigadeiro 480g	UN	3	15,60	46,80
25	Salgadinho Diversão 30g	UN	100	0,70	70,00
TOTAL					3.395,21

**INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Nascimento e Silva LTDA					
14	Endereço	Rua Irês Priscila 325 Centro		16	RG	-	
		15	CPF ou CNPJ	53.755.357/0001-46	18	Cargo	Supervisor
17	Responsável	Marcos A. da S. Almeida					
IBIMIRIM-PE, 01 DE OUTUBRO DE 2024				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

53.755.357/0001-46  
**NASCIMENTO E SILVA LTDA**  
 Rua Irês Priscila, 325  
 Centro - CEP: 56.580-000  
 Ibimirim - PE -

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620 000  
 813658 1265 / 813658 1226

serta@serta.org.br  
www.serta.org.br  
fb.com/serta.org.br  
@serta.org.br

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 316 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0-ENTRADA 1-SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240095539888 - 09-10-2024 11:08:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	09/10/2024 11:08:00
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		ZONA RURAL	09/10/2024
MUNICÍPIO	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM	PE	56580000	11:08:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>TURA / DUPLICATA</b>		
Numero	Vencimento	Valor
001	09/10/2024	3272,27

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	3.272,27

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
			EMITENTE			CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	QST / CRASH	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/ FERM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UNL	10,000	6,500000	0,05	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
87458	ACUCAR CRISTAL ACUCANA 1KG	7898909856018	17019900	0	102	5102	KG1	15,000	4,200000	0,04	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41883	ACORC. PO SACHE 3 CORACOES 400GR	7896224803090	18069000	0	102	5102	UNL	10,000	9,890000	0,07	98,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
31881	GRANULADO ERIKAS CHOCOLATE 100G	SEM GTIN	17049020	0	500	5405	UNL	5,000	3,900000	0,01	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ 30UN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	6,000	19,000000	0,08	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29107	LEITE CONDE PIRACANJUBA 395G	7898215152002	04029900	0	102	5102	UNL	13,000	6,100000	0,05	79,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
21843	CREME DE LEITE LEITBOM 300G	7898215155041	04015021	0	102	5102	UNL	10,000	3,100000	0,02	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UNL	10,000	6,100000	0,04	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UNL	19,000	7,500000	0,10	142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
42847	CX TORTUGUITA ARCOR VIBES 134,5G	7898142865143	18063110	0	102	5102	UNL	100,000	8,850000	0,62	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38181	DOCILE CANUDINHO MORANGO 15G	7896451912497	17049020	0	102	5102	UNL	200,000	0,900000	0,13	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26494	BISC WAFER VITAMASSA CHOC 26G	7897353903163	19053200	0	500	5405	UNL	100,000	0,530000	0,04	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 2,28 DESCONTO BC ST 363,25 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015213 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO



<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO <b>2624 1026 5267 4000 0150 5500 1000 0003 1619 9999 6830</b>
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	
	Nº 316 SÉRIE 1 FL 2/2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240095539888 - 09-10-2024 11:08:31</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>069673292</b>	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ <b>26.526.740/0001-50</b>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / OSOR	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
38003	BALA SANTA FE YORGUTE 500GR	7896665200762	17049020	0	102	5102	UN1	10,000	7,200000	0,05	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41050	BISC TEENS CHOCOLATE 30GR	7896003711805	19053100	0	500	5405	UN1	100,000	1,650000	0,11	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
86675	PIRULITOS BIG POP FRUTAS SORT 500G	7896665203596	17049090	0	102	5102	UN1	10,000	10,540000	0,07	105,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
86897	PACOCA PACOKIDS 67UND	7898575621019	17049090	0	102	5102	UN1	5,000	17,420000	0,06	87,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
38210	CHIC PODSH HORTELA 200GR	7891118013503	17041000	0	102	5102	UN1	12,000	8,080000	0,07	96,96	0,00	0,00	0,00	0,00		
2525	PIRULITO JOIA CHAVES 330G	7897164818311	17049090	0	102	5102	UN1	10,000	8,600000	0,06	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34737	CHANTILLY AMELIA 1LT	7896096007688	21069090	0	102	5102	UN1	12,000	21,620000	0,18	259,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
93591	MARSHMALLOWS FLORESTAL FOF TW 220G	7896321021885	17049020	0	102	5102	UN1	20,000	9,950000	0,14	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41445	PIPOCA CARUARU 20X10GR	7898903320393	19041000	0	102	5102	PC1	5,000	5,370000	0,02	26,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
8240	QUEIJO COALHO 1KG	SEM GTIN	04069030	0	102	5102	KG1	7,000	30,000000	0,15	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
83579	BISC FORTALEZA MARIA 7RAD 350G	7896387019055	21032010	0	102	5102	UN1	12,000	5,770000	0,05	69,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
35398	MUCITA BRIGADEIRO 480G	7896969410225	18069000	0	102	5102	UN1	3,000	15,120000	0,03	45,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
24510	SALG KIDIVERSAO CAMARAO 30G	78988697130109	19041000	0	102	5102	UN1	100,000	0,600000	0,04	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Data da consulta: 10/10/2024 09:19:46

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3371513313038301  
15/10/2024 13:49:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.49.15  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 3.272,27

DEBITO EM: 15/10/2024

=====

DOCUMENTO: 101501

AUTENTICACAO SISBB: 0.7CD.77C.10F.43A.309

Transação efetuada com sucesso por: JD289729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1 SERVIÇO PROJ ESTRELA SERT

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE  
Conta corrente (com DV) 130019293  
CNPJ 26.526.740/0001-50  
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 101.501  
Valor 3.272,27  
Destinação 0  
Data transferência 15/10/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 07CD77C10F43A309

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	15/10/2024 13:38:55
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	15/10/2024 13:48:40

Transação efetuada com sucesso.

---

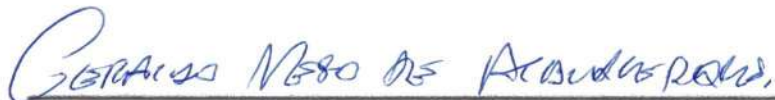
Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO  
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000  
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

**RECIBO**

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 3.272,27 (três mil, duzentos e setenta e vinte e sete centavos)**, em conformidade com a nota fiscal nº **316**, por meio de transferência bancária, NR autenticação nº **0.7CD.77C.10F.43A.309**, referente ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios, pela qual damos quitação à mesma.

**Ibimirim, 15 de outubro de 2024**



**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE





Consultas - Emissão de comprovantes

G3351809243825641  
18/10/2024 10:05:03

18/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:04:02  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/10/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	895,66

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	F.956.0AA.D20.48A.86D
------------------	-----------------------



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                   895,66  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484821 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	18/10/2024 09:46:58
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	18/10/2024 10:04:02

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 17 de Outubro de 2024.

AO  
SERTA


Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 895,66 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

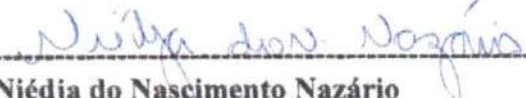
● **DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE SETEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta

  
\_\_\_\_\_  
**Niédja do Nascimento Nazário**  
Tesoureira



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:27 27/09/2024

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	10.975,98	0,00	0,00	10.975,98
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
598	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>11.443,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.443,96</b>
903	INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>903,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,72</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>10.540,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.540,24</b>

<b>TOTAL DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
------------------------------	----------	----------	----------	----------

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	890,52	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>		Base PIS Folha :	11.195,80
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.195,80	PIS Folha :	111,96
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	2.239,16	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	111,95	FGTS sem 13º salário s/CS :	895,66	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	895,66	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M, Anterior :	0,00		
Sub-Total :	2.993,47	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>			
Terceiros Carreteiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	649,35				
Total Líquido :	3.642,82				

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.195,80
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT :	0,00
---------------	----------------------------	----------------------------	-------------	------





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3362109052954211  
21/10/2024 09:10:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.10.36  
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
ID: E0000000020241018173420928398482  
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83  
VALOR: R\$17.927,09  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 18/10/2024 - 16:50:16  
COD PRODUTO: ee6518c422de47ba95f3d2bdab2b82a3  
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
CNPJ DO DEVEDOR: 12.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-83  
-----

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.  
-----

Notificacao enviada em: 18/10/2024 - 16:50:17

-----  
DOCUMENTO: 101801  
AUTENTICACAO SISBB: E.542.F4D.64C.C70.251  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



---

18/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:04:02  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/10/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.767,98

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	B.487.E88.19C.85A.24E
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                   3.767,98  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	18/10/2024 09:48:14
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	18/10/2024 10:04:02

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

**Glória do Goitá, 17 de Outubro de 2024.**

**AO  
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 3.767,98 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**


**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. SETEMBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

**INSS – R\$ 3.642,82  
IRRF – R\$ 13,20  
PIS – R\$ 111,96**

Atenciosamente,



**Alexsandra Maria da Silva  
Presidenta**



**Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira**



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 10:27 27/09/2024

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	10.975,98	0,00	0,00	10.975,98
023 Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599 Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>	<b>11.443,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.443,96</b>
903 INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914 IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>903,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,72</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>10.540,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.540,24</b>

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	6	0	0	6
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 890,52	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>	Base PIS Folha : 11.195,80
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 11.195,80	PIS Folha : 111,96
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 13,20
Empresa : 2.239,16	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 111,95	FGTS sem 13º salário s/CS : 895,66	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 895,66	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
Cooperativas : 0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 2.993,47	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>	
Terceiros Carreteiro: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	
Resíduo Terceiros: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	
Terceiros : 649,35		
Total Líquido : 3.542,82		

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 248,16	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 11.195,80
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		



# Receita Federal

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>12.048.807/0001-83</b>	Razão Social <b>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		
Período de Apuração <b>Setembro/2024</b>	Data de Vencimento <b>18/10/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24282.1351179-3</b>	Pagar este documento até <b>18/10/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000270668829</b>			Valor Total do Documento <b>106.149,87</b>

Composição do Documento de Arrecadação


Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	19.571,12			19.571,12
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	5.355,54			5.355,54
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	44.818,21			44.818,21
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	9.795,87			9.795,87
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	2.240,91			2.240,91
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	5.602,27			5.602,27
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	448,18			448,18
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	2.240,91			2.240,91
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	3.361,36			3.361,36
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.344,54			1.344,54

SEMDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 2 08/10/2024 17:51:52

85880001061 5    49870385242 2    92071624282 8    13511793122 4    **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001061 5	49870385242 2	92071624282 8	13511793122 4
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Número: 07.16.24282.1351179-3  
 Pagar até: 18/10/2024  
 Valor: 106.149,87

Pague com o PIX



1041370,93



### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	6.535,22			6.535,22
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
0508	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	2.594,83			2.594,83
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.240,91			2.240,91
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:09/2024 Vencimento:25/10/2024				
<b>Totais</b>		<b>106.149,87</b>			<b>106.149,87</b>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.10.36  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85880001061-5 49870385242-2

92071624282-8 13511793122-4

Data do pagamento 18/10/2024

Numero do Documento 07.16.24282.1351179-3

Valor Total 106.149,87

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101802

AUTENTICACAO SISBB: A.C2C.BE6.430.113.FDF

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JD269720 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

**Empregador:** 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. T. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem: Gestão de Guias**  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89

**Número da Guia:** 012411237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.808/0001-41 - PCA - PIRES

#### Relação de Trabalhadores

**Estabelecimento:** 12.048.807/0001-83 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Aproveitamento	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000180	093.084.374-07	101	18/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	0000630467201402	045.772.014-02	101	18/11/2024	Mensal		3.141,41	251,31	0,00	0,00	0,00	251,31
10/2024		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001008200563470	062.005.634-70	101	18/11/2024	Mensal		1.699,32	135,94	0,00	0,00	0,00	135,94
10/2024		LUCIKELY DE SA SILVA	00311000179	102.826.674-07	101	18/11/2024	Mensal		2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
10/2024		MARCILIO FERREIRA	0000700795497403	077.954.974-03	101	18/11/2024	Mensal		4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
10/2024		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00000606438187439	084.381.874-38	101	18/11/2024	Mensal		1.567,32	125,38	0,00	0,00	0,00	125,38
10/2024		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705607371466	055.073.714-66	101	18/11/2024	Mensal		2.616,46	225,31	0,00	0,00	0,00	225,31
10/2024		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207867811494	078.878.114-94	101	18/11/2024	Mensal		1.699,32	135,94	0,00	0,00	0,00	135,94
10/2024		MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-98	101	18/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-86	101	18/11/2024	Mensal		2.525,00	202,00	0,00	0,00	0,00	202,00
10/2024		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.263.574-55	101	18/11/2024	Mensal		1.454,36	116,34	0,00	0,00	0,00	116,34
10/2024		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.554-46	101	18/11/2024	Mensal		3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
10/2024		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.864-02	101	18/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		MARIA MADALENA DA SILVA	00000708126856445	091.266.584-45	101	18/11/2024	Mensal		2.004,12	160,32	0,00	0,00	0,00	160,32
10/2024		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	18/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		MARIA RAJANE ALVES	00311000190	128.966.254-10	101	18/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS	00311000191	059.215.814-45	101	18/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	101	18/11/2024	Mensal		2.344,21	187,53	0,00	0,00	0,00	187,53
10/2024		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.624-00	101	18/11/2024	Mensal		1.654,86	132,39	0,00	0,00	0,00	132,39
10/2024		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	056.461.054-06	101	18/11/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
10/2024		NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000168	054.458.404-09	101	18/11/2024	Mensal		1.939,20	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13
10/2024		NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007604706784450	047.067.844-50	101	18/11/2024	Mensal		6.183,08	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64
10/2024		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.554-01	101	18/11/2024	Mensal		2.573,57	205,88	0,00	0,00	0,00	205,88
10/2024		PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.904-23	101	18/11/2024	Mensal		3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84
10/2024		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181	048.763.534-50	101	18/11/2024	Mensal		5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
10/2024		PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA	00311000200	145.536.984-55	101	18/11/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024		RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	708.099.244-66	101	18/11/2024	Mensal		1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024		RAMIRES CORREIA DANTAS	00311000204	097.225.224-00	101	18/11/2024	Mensal		2.140,00	171,20	0,00	0,00	0,00	171,20
10/2024		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006871833280426	719.332.604-25	101	18/11/2024	Mensal		6.529,31	522,34	0,00	0,00	0,00	522,34
10/2024		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	125.750.784-06	101	18/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446886471	074.468.864-71	101	18/11/2024	Mensal		3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00
10/2024		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00006531302820472	313.029.204-72	101	18/11/2024	Mensal		6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
10/2024		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-66	101	18/11/2024	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.208.186-48	101	18/11/2024	Mensal		2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
10/2024		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	065.137.374-35	101	18/11/2024	Mensal		866,67	69,33	0,00	0,00	0,00	69,33
10/2024		VALDIR SOARES DA SILVA	00001406821374484	083.213.744-84	101	18/11/2024	Mensal		3.034,88	242,79	0,00	0,00	0,00	242,79
10/2024		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	038.488.204-60	101	18/11/2024	Mensal		2.004,32	160,34	0,00	0,00	0,00	160,34
10/2024		VIVIANE ROSA DA SILVA	00311000157	122.280.214-19	101	18/11/2024	Mensal		1.530,00	122,40	0,00	0,00	0,00	122,40



**Empregador:** 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 77 **Origem: Gestão de Guias**  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 17.432,89  
**Número da Guia:** 0124111237807809-0 **Data Emissão:** 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Referência	Nome Trabalhador	Inscrições	Tomador:	Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000198			795.883.874-34	101	19/11/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
10/2024	ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118			542.168.344-34	101	19/11/2024	Mensal	2.207,93	178,63	0,00	0,00	0,00	178,63
10/2024	AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	00311000181			045.586.984-70	101	19/11/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007603281847484			032.918.414-84	101	19/11/2024	Mensal	6.634,69	530,77	0,00	0,00	0,00	530,77
10/2024	ALINE DE MELO CORREIA	00002706797490488			067.974.934-98	101	19/11/2024	Mensal	4.933,34	394,66	0,00	0,00	0,00	394,66
10/2024	ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188			147.135.344-39	101	19/11/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024	ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178			403.383.818-08	101	19/11/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024	ANDREZA CORREIA DE MELO	00311000187			058.251.844-06	101	19/11/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024	ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007907480			040.079.014-90	101	19/11/2024	Mensal	2.712,64	217,01	0,00	0,00	0,00	217,01
10/2024	ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922826743453			228.287.434-53	101	19/11/2024	Mensal	6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
10/2024	CARLOS FELIX VICENTE	00311000192			048.344.184-80	101	19/11/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024	CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185			079.925.914-45	101	19/11/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024	CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143			152.350.724-13	101	19/11/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024	CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001677576697434			775.765.874-34	101	19/11/2024	Mensal	2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
10/2024	CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000154			021.919.564-50	101	19/11/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
10/2024	CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	00311000149			059.354.274-80	101	19/11/2024	Mensal	4.080,00	328,40	0,00	0,00	0,00	328,40
10/2024	DIOGO ALVES DA SILVA	00311000178			136.891.084-24	101	19/11/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
10/2024	EDMILSON JOSE DA SILVA	00001594909865400			846.009.854-00	101	19/11/2024	Mensal	2.671,62	213,72	0,00	0,00	0,00	213,72
10/2024	EDEN CESAR SILVA MARINHO	00311000169			077.782.244-02	101	19/11/2024	Mensal	5.000,01	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
10/2024	EDUANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	00000904451827424			042.518.214-24	101	19/11/2024	Mensal	1.899,32	135,94	0,00	0,00	0,00	135,94
10/2024	ELIO JOSE DE SOUZA	00006963079114434			830.791.144-34	101	19/11/2024	Mensal	5.149,48	411,95	0,00	0,00	0,00	411,95
10/2024	EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173			094.855.804-50	101	19/11/2024	Mensal	3.535,00	282,80	0,00	0,00	0,00	282,80
10/2024	FABIANA MARIA GOMES	00311000124			095.086.994-50	101	19/11/2024	Mensal	1.716,92	137,35	0,00	0,00	0,00	137,35
10/2024	GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705284900483			052.949.004-83	101	19/11/2024	Mensal	2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
10/2024	GUIMARAES JOSE DA SILVA	00311000193			031.030.404-07	101	19/11/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
10/2024	ITAMARES KALINE DE SOUZA	00311000101			129.778.314-98	101	19/11/2024	Mensal	2.043,24	163,45	0,00	0,00	0,00	163,45
10/2024	JAIMISON RODRIGUES DE LIMA	00311000205			078.074.824-78	101	19/11/2024	Mensal	484,00	38,72	0,00	0,00	0,00	38,72
10/2024	JANAINA DE SANTANA SILVA	00311000104			115.925.704-37	101	19/11/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
10/2024	JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	00311000188			120.028.744-41	101	19/11/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10/2024	JOAO LOPES DA SILVA	00000510038439402			100.384.384-02	101	19/11/2024	Mensal	1.587,32	125,38	0,00	0,00	0,00	125,38
10/2024	JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000174			118.917.954-73	101	19/11/2024	Mensal	3.298,10	263,64	0,00	0,00	0,00	263,64
10/2024	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	00311000207			134.704.124-88	101	19/11/2024	Mensal	666,67	53,33	0,00	0,00	0,00	53,33
10/2024	JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163			123.425.844-74	101	19/11/2024	Mensal	3.029,71	242,37	0,00	0,00	0,00	242,37
10/2024	JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140			054.929.114-81	101	19/11/2024	Mensal	2.121,80	169,74	0,00	0,00	0,00	169,74
10/2024	JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170			115.200.384-45	101	19/11/2024	Mensal	2.020,00	161,60	0,00	0,00	0,00	161,60
10/2024	LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123			045.205.394-39	101	19/11/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
10/2024	LEANDRO FACHECO DA SILVA	0000650969467420			098.984.874-20	101	19/11/2024	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
10/2024	LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201			072.404.184-88	101	19/11/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00



**Empregador:** 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89  
**Número da Guia:** 0124111237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

**Relação de Trabalhadores**

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depêlo	Base Remuneração Total	Valor FGTS nas Guias	Juros	Atualiz. Mensal	Multa	Total
10/2024		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	Sem Tomador	041.199.174-44	101	19/11/2024	Mensal	4.943,62	385,48	0,00	0,00	0,00	385,48
									<b>Total do Tomador</b>	<b>217.913,87</b>	<b>17.432,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.432,89</b>
									<b>Total do Estabelecimento</b>	<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>217.913,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.432,89</b>
									<b>Total FGTS</b>	<b>17.432,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.432,89</b>



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestã de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89
Número da Guia: 0124111237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.808/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Categorias

Table with columns: Comp. Aquisição, Categoria, Qtd. Trabalhadores, Base Remuneração Total, FGTS Mensal na Guia, FGTS Raciocínio na Guia, Ind. Compensatória na Guia, Juros, Multa, Total. Row 1: 10/2024, 101, 77, 217.913,87, 17.432,89, 0,00, 0,00, 0,00, 17.432,89.

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Serv. técnico e empregado público de administração emite ao INSS em contrato pelo CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por período previsto em Lei 15.780/2008
103 - Empregado - Alameda
104 - Empregado - Alameda
105 - Empregado - Alameda
106 - Empregado - Alameda
107 - Empregado - Alameda
108 - Empregado - Alameda
109 - Empregado - Alameda
110 - Empregado - Alameda
111 - Empregado - Alameda
112 - Empregado - Alameda
113 - Empregado - Alameda
114 - Empregado - Alameda
115 - Empregado - Alameda
116 - Empregado - Alameda
117 - Empregado - Alameda
118 - Empregado - Alameda
119 - Empregado - Alameda
120 - Empregado - Alameda
121 - Empregado - Alameda
122 - Empregado - Alameda
123 - Empregado - Alameda
124 - Empregado - Alameda
125 - Empregado - Alameda
126 - Empregado - Alameda
127 - Empregado - Alameda
128 - Empregado - Alameda
129 - Empregado - Alameda
130 - Empregado - Alameda
131 - Empregado - Alameda
132 - Empregado - Alameda
133 - Empregado - Alameda
134 - Empregado - Alameda
135 - Empregado - Alameda
136 - Empregado - Alameda
137 - Empregado - Alameda
138 - Empregado - Alameda
139 - Empregado - Alameda
140 - Empregado - Alameda
141 - Empregado - Alameda
142 - Empregado - Alameda
143 - Empregado - Alameda
144 - Empregado - Alameda
145 - Empregado - Alameda
146 - Empregado - Alameda
147 - Empregado - Alameda
148 - Empregado - Alameda
149 - Empregado - Alameda
150 - Empregado - Alameda
151 - Empregado - Alameda
152 - Empregado - Alameda
153 - Empregado - Alameda
154 - Empregado - Alameda
155 - Empregado - Alameda
156 - Empregado - Alameda
157 - Empregado - Alameda
158 - Empregado - Alameda
159 - Empregado - Alameda
160 - Empregado - Alameda
161 - Empregado - Alameda
162 - Empregado - Alameda
163 - Empregado - Alameda
164 - Empregado - Alameda
165 - Empregado - Alameda
166 - Empregado - Alameda
167 - Empregado - Alameda
168 - Empregado - Alameda
169 - Empregado - Alameda
170 - Empregado - Alameda
171 - Empregado - Alameda
172 - Empregado - Alameda
173 - Empregado - Alameda
174 - Empregado - Alameda
175 - Empregado - Alameda
176 - Empregado - Alameda
177 - Empregado - Alameda
178 - Empregado - Alameda
179 - Empregado - Alameda
180 - Empregado - Alameda
181 - Empregado - Alameda
182 - Empregado - Alameda
183 - Empregado - Alameda
184 - Empregado - Alameda
185 - Empregado - Alameda
186 - Empregado - Alameda
187 - Empregado - Alameda
188 - Empregado - Alameda
189 - Empregado - Alameda
190 - Empregado - Alameda
191 - Empregado - Alameda
192 - Empregado - Alameda
193 - Empregado - Alameda
194 - Empregado - Alameda
195 - Empregado - Alameda
196 - Empregado - Alameda
197 - Empregado - Alameda
198 - Empregado - Alameda
199 - Empregado - Alameda
200 - Empregado - Alameda



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89  
**Número da Guia:** 0124111237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Int. Compensatório na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	12.048.807/0001-83	77	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
	<b>Total FGTS</b>		<b>217.913,87</b>	<b>17.432,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.432,89</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89  
**Número da Guia:** 0124111237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.808/0001-41 - PCA - PIRES

#### Relação de Tipos de Valor

Comp. Aquisição	Estabelecimento:	12.048.807/0001-83	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal em Guia	Rescisão em Guia	Ind. Compensatória em Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024			77	217.813,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
			Total FGTS	217.813,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89



### Detalhe da Guia Emitida

- Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 77 Origem: Gestão de Guias  
 - Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 17.432,89  
 Número da Guia: 012411237807809-0 Data Emissão: 12/11/2024 11:05:38 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

#### Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Ajustação	Tomador	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Inst. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	Sem Tomador	77	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89
		Total FGTS	217.913,87	17.432,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.432,89

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DATA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter					
2 qua					
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
5 sáb					
6 dom					
7 seg					
8 ter					
9 qua					
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
11 sex		10			Atestado
12 sáb					
13 dom					
14 seg					
15 ter					
16 qua					
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
19 sáb					
20 dom					
21 seg					
22 ter					
23 qua					
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
26 sáb					
27 dom					
28 seg					
29 ter					
30 qua					
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva

WDV - Alameda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) Lucivaldy de Sa Silva, encontra-se sob os nossos cuidados profissionais e necessita de 01 (um) dias de licença a contar de 11.0.24 por motivos de doença.

*CBD 10 - B34.9*

Ibimirim, 10, 10 de 2024.

*[Signature]*  
Dr. Leandro Martinez Moraes  
Clínico Geral  
CRM: 34147

Médico - CRM

Av. Manoel Vicente, centro, Ibimirim/PE - CEP: 56.580000 Fone: (87) 38421445

CNPJ: 10.105.971/0001-50

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	1.841,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 7.7BE.844.8BF.2E5.760

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

**Aplicação em poupança**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   LUCIKELY DE SA SILVA  
Agência               1061-8  
Conta corrente       510024936-2  
Variação              51  
Valor                   1.841,18  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:12:27
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:01:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*anexo*



00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/10/2024 a 31/10/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.000,00	
903	INSS Folha			158,82
			2.000,00	158,82
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.841,18</b>

Saldo Base  
2.000,00Sal. Contr. INSS  
2.000,00 7,9410Base Cál. FGTS  
2.000,00F.G.T.S do mês  
160,00Base Cál. IRRF  
1.435,20

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024

DATA

Lucikely de Sa Silva

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.



7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

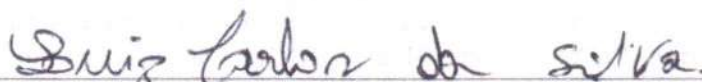
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibirimir - PE, 05 de março de 2024


  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
LUIZ CARLOS DA SILVA- ME  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
CONTRATADA

18.6.520.0223931-0  
BALANÇO 2012  
Luiz Carlos da Silva Mercador - ME  
Av. Manoel de Góes, 176 - G  
CEP: 55.620-000 - Ibirimir - PE  
CGC 01.176.947/0001-10

### TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 067.974.93498

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56



RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 672</b> <b>Série 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO</b> AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 672 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>26241001176947000110550010000006721069821101</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240100975811 - 10/24/2024 6:23:30 PM</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>022393102</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>01.176.947/0001-10</b>

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>serviço de tecnologia alternativa sarta</b>		<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>24/10/2024</b>
ENDEREÇO <b>ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN</b>		CEP <b>56580-000</b>	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Ibimirim</b>	FONE/FAX	UF <b>PE</b>	HORA ENTR./SAÍDA

<b>FATURA</b>									
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
			0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	12,000	7,00	84,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	400,000	0,60	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	10,000	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	200,000	0,80	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	400,000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	9,000	4,00	36,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	50,000	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	90,000	2,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	30,000	15,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO



Data da consulta: 24/10/2024 20:10:48

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.176.947/0001-10  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME  
**Endereço:** AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Consultas - Emissão de comprovantes

G3372912372543071  
29/10/2024 13:18:12

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:16:35  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.017.553
VALOR TOTAL	2.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 17.553-6
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
NR. AUTENTICACAO	8.24A.363.E29.742.2BD



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   LUIZ CARLOS DA SILVA MERC  
Agência               1069-3  
Conta corrente       17553-6  
Valor                   2.500,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 12:47:18
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 13:16:34

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**  
**AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE**  
**Tel 87 98808-3521**  
**Email: wislansouza2060@gmail.com**

**RECIBO**

**RS 2.500,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO 8.24A.363.E29.742.2BD**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 672. Durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 29 de outubro de 2024

*Luiz Carlos da Silva*  
**Luiz Carlos da Silva**

18.6.520.0223931-0  
BALANÇO 31.12  
**Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME**  
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro  
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE  
**CGC 01.176.947/0001-10**





**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

**CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580-000  
07-3972-5000

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-66  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá – PE  
CEP: 55.620-000  
81.3648-0445 / 81.3958-1026

✉ [serta@serta.org](mailto:serta@serta.org)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org](https://fb.com/serta.org)  
📱 @serta.org.br



## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**1.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

**1.3** - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

**1.4** - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. Compete a CONTRATADA:

**2.1.1** - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

**2.1.2** - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

**2.1.3** - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

**2.1.4** - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

**2.1.5** - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

**2.1.6** - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

**2.1.7** - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**2.1.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

**2.1.9** - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

**2.1.10** - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o



cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

**2.1.11** - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

**2.1.12** - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

**2.1.12** – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

**2.1.13** - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

**2.1.14** – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

**2.1.15** - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

**2.1.16** - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

**2.1.17** - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

**2.1.18** - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

**2.1.19** - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

**2.1.20** - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

**2.1.21** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

## **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

**2.2.1** - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

**2.2.2** - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

### **Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Rua de Engenharia Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.580000  
87-3932-5003

### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0001-66  
Rodovia PE 90, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81-3684-265 / 81-3684-126

 [serta@serta.org](mailto:serta@serta.org)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org](https://fb.com/serta.org)  
 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)



- 2.2.3 – Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;



**4.7** - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;

**4.8** - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;

**4.9** - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;

**4.10** - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;

**4.11** - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;

**4.12** - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;

**4.13** - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

**4.14** - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

**5.1** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**6.1** - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

**6.2** - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.



6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

### Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-93  
Açuda Engenheiro Francisco Soboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE  
CEP: 55.620-400  
37.8992-5008

### Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-400  
37.8992-5008

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org](https://fb.com/serta.org)  
📱 [@serta.org.br](https://t.me/serta.org.br)



7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omissis este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.

7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais



de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibirimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

*Alexsandra Maria da Silva*

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13  
Janaildo Ferreira da Silva  
Posto de Combustíveis  
Rua Manoel Afonso, 391  
CEP 56580-000 Centro  
Ibirimir - PE

CONTRATADA

*Janaildo Ferreira da Silva*

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

*Aline de Melo Correia*

CPF:

*06.7.974.934-98*

2ª TESTEMUNHA

*Taciana da Silva Vieira*

CPF:

*117.258.059-56*



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA</b>			
		Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA REFERENCIADA A NFC</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 1119 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2624 1024 6805 0300 0113 5500 2000 0011 1917 3212 2819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>067094007</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>24.680.503/0001-13</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240100725297 24/10/2024 09:09:39</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>(SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		CNPJ / CPF <b>12.048.807/0001-83</b>	DATA DA EMISSÃO <b>24/10/2024</b>
ENDEREÇO <b>Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>IBIMIRIM</b>		FONE / FAX <b>8136581265</b>	UF <b>PE</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	CEP <b>56580000</b>
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.900,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>4.900,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LIQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROB.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	867,256	5,6500000000	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 24/10/2024 09:09:54			
RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>(SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT</b>	VALOR TOTAL NOTA <b>4.900,00</b>
		NF-e N° 1119 SÉRIE 002	

Data da consulta: 24/10/2024 10:52:35

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.680.503/0001-13  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**  
**CNPJ: 24.680.503/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:16:36  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.023.145
VALOR TOTAL	4.900,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	B.27C.2C5.12C.D61.7F3
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Nome POSTO D C S C LTDA ME  
Agência 1069-3  
Conta corrente 23145-2  
Valor 4.900,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 29/10/2024 12:48:14  
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 29/10/2024 13:16:34

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.






## RECIBO

R\$ 4.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 4.900,00 (**quatro mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação B.27C.2C5.12C.D61.7F3 no dia 29/10/24, referente a nota de N°1.119 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 29 outubro de 2024

  
Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

***Qualidade e segurança para o seu automóvel.***

Veículo:

**FIAT/STRADA  
ENDURENCECD  
88CV/1368**

Combustível:

**ALCOOL/GASOLINA**

Placa:

**QYX5F34**

Mês/Ano:

**OUTUBRO/2024**

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01-10-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de Música	19:00	151,108	20,42	<del>Antonio</del>
02-10-24	13:20	Aldéia Nazaré	Escolarização	17:10	162,948	22,02	<del>Antonio</del>
03-10-24	08:30	Agnorvila 04	atendimento Prosocial	11:15	160,728	21,72	<del>Antonio</del>
04-10-24	08:45	Aldéia Nazaré	Orientação familiar	13:00	163,688	22,32	<del>Antonio</del>
07-10-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de Música	19:05	147,928	19,72	<del>Antonio</del>
08-10-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de música	17:07	175,195	25,675	<del>Antonio</del>
09-10-24	13:20	Aldéia Nazaré	Aula de Escolarização	17:15	138,196	18,675	<del>Antonio</del>
10-10-24	08:30	Agnorvila 04	Vis. de Orient. familiar	11:45	139,12	18,8	<del>Antonio</del>
14-10-24	13:10	Aldéia Nazaré	Aula de Música	17:10	136,16	18,4	<del>Antonio</del>
15-10-24	13:05	Aldéia Nazaré	Aula Prática de Música	19:05	139,86	18,9	<del>Antonio</del>
16-10-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de Escolarização	17:08	193,1696	26,104	<del>Antonio</del>
17-10-24	08:15	Agnorvila 04	Atendimento Prosocial	11:15	177,2004	23,946	<del>Antonio</del>
18-10-24	08:20	Boavista/Itimirim	Vis. Orient. familiar	11:20	137,9292	18,638	<del>Antonio</del>
21-10-24	13:18	Aldéia Nazaré	Aula de Música	17:05	138,937	23,505	<del>Antonio</del>
22-10-24	13:20	Aldéia Nazaré	Escolarização	17:10	196,662	26,576	<del>Antonio</del>
23-10-24	13:15	Aldéia Nazaré	Formação Política sobre ECA	17:15	137,9212	18,638	<del>Antonio</del>
24-10-24	08:30	Boixa Pimenta	Vis. Orient. familiar	11:15	131,601	21,946	<del>Antonio</del>
25-10-24	08:30	Aldéia Nazaré	Atendimento Prosocial	11:30	179,2004	23,946	<del>Antonio</del>

Maurício Gomes da Silva  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana de S. Vieira  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
COORDENADORA GERAL







## PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

<b>VEÍCULO:</b> FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	<b>PLACA:</b> QYX5F34	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA	<b>MÊS:</b> OUTUBRO/2024
--	--------------------------	--	-----------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01-10-2024	46,1	<i>[Handwritten Signature]</i>
04-10-2024	50,1	<i>[Handwritten Signature]</i>
07-10-2024	49,6	<i>[Handwritten Signature]</i>
09-10-2024	45,5	<i>[Handwritten Signature]</i>
11-10-2024	40,8	<i>[Handwritten Signature]</i>
14-10-2024	40,10	<i>[Handwritten Signature]</i>
16-10-2024	42,6	<i>[Handwritten Signature]</i>
18-10-2024	43,6	<i>[Handwritten Signature]</i>
21-10-2024	45,3	<i>[Handwritten Signature]</i>
23-10-2024	51,4	<i>[Handwritten Signature]</i>
25-10-2024	36,6	<i>[Handwritten Signature]</i>
26-10-2024	55,8	<i>[Handwritten Signature]</i>
30-10-2024	40,9	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Maurício Gomes da Silva*  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da S. Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
COORDENADORA GERAL



**Veículo:**  
**I/M.BENZ 312D**  
**SPRINTER M**  
**115CV**

**Combustível:**  
**DIESEL**

**Placa:**  
**CRY6G77**

**Mês/Ano:**  
**OUTUBRO/2024**

**PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO**

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
02/10/24	12:30	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:22	88,2	10,5	José
03/10/24	12:35	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:20	88,2	10,5	José
04/10/24	12:41	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de esportização	17:23	74,96	8,9	José
09/10/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:21	84,84	10,1	José
10/10/24	12:43	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:18	88,2	10,5	José
11/10/24	12:35	Agropecuária 04 / Sertão	Comemoração dia dos Brancos	17:25	92,3076	10,989	José
16/10/24	12:37	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:20	84	10	José
17/10/24	12:43	Agropecuária 04 / Sertão	Companha educativa (ECA)	17:26	69,2	8	José
18/10/24	12:31	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:24	87,36	10,4	José
23/10/24	12:42	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de esportização	17:29	84	10	José
24/10/24	12:35	Agropecuária 04 / Sertão	Oficina dos G. de Sertão	17:20	88,2	10,5	José
25/10/24	12:37	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de música / Dança	17:16	109,1076	12,989	José
30/10/24	12:34	Agropecuária 04 / Sertão	Aula de esportização	17:19	63,84	9,6	José
31/10/24	12:40	Agropecuária 04 / Sertão	Dia D de Sertão	17:23	67,2	8	José

José Carlos Gomes do Nascimento

**JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO**  
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira

**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
COORDENADORA GERAL





## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
02/10/24	12:34	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:20	88,2	10,5	Dez
03/10/24	12:38	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:23	88,2	10,5	Dez
04/10/24	12:40	Agrupada 04/ Senta	Aula de instrumentalização	17:25	74,76	8,9	Dez
09/10/24	12:45	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:19	84,84	10,1	Dez
10/10/24	12:34	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:16	88,2	10,5	Dez
11/10/24	12:39	Agrupada 04/ Senta	Comemoração dia das crianças	17:22	92,3076	10,999	Dez
16/10/24	12:41	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:24	84	10	Dez
17/10/24	12:34	Agrupada 04/ Senta	Companha educativa (EPA)	17:28	64,2	8	Dez
18/10/24	12:46	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:25	87,36	10,4	Dez
23/10/24	12:53	Agrupada 04/ Senta	Aula de instrumentalização	17:27	84	10	Dez
24/10/24	12:35	Agrupada 04/ Senta	Oficina dos b.d.e. interesse	17:19	88,2	10,5	Dez
25/10/24	12:35	Agrupada 04/ Senta	Aula de música / Dança	17:18	109,1076	12,999	Dez
30/10/24	12:42	Agrupada 04/ Senta	Aula de instrumentalização	17:16	63,84	7,6	Dez
31/10/24	12:44	Agrupada 04/ Senta	Dia D de brincar	17:20	64,2	8	Dez

*José Davirlan Cavalcante da Silva*  
**JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da Silva Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL





# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000188) ANA ALICE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX ADMINISTRATIVO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
2 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
3 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
4 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
8 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
9 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
10 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
11 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
15 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
16 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
17 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
18 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
22 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
23 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
24 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
25 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
29 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
30 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.
31 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Ana Alice dos Santos.

WDP - Atividade Tecnológica em Informática

RESPONSÁVEL





Consultas - Emissão de comprovantes

G3342916431986881  
29/10/2024 16:50:19

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.835
VALOR TOTAL	1.306,10

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	A.7F0.E88.C3F.4DB.C88
------------------	-----------------------



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   ANA ALICE DOS SANTOS  
Agência               1069-3  
Conta corrente       29835-2  
Valor                   1.306,10  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J8484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:10:52
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:01:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*Outback*

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/10/2024 a 31/10/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
903	INSS Folha			105,90

1.412,00

105,90

**Valor Líquido**

1.306,10

Saldo Base  
1.412,00

Sal. Contr. INSS  
1.412,00 7,5000

Base Cál. FGTS  
1.412,00

F.G.T.S do mês  
112,96

Base Cál. IRRF  
847,20

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024

DATA

Ana Alice dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador social

DEIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	

WDP - Atividade Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.009.742
VALOR TOTAL	1.651,21

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2  
VARIACAO DA POUpanCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	5.8B4.4F9.92F.F0F.E09
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

### Aplicação em poupança

#### Debitado

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

#### Creditado

Nome                   MAURICIO GOMES DA SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510009742-2  
Variação             51  
Valor                  1.651,21  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:13:49
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:01:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*Outros*



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/10/2024 a 31/10/2024

ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

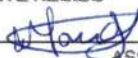
000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.654,88		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			127,75	
			1.778,96	127,75	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.651,21</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	1.654,88 7,7195	1.654,88	132,39	1.090,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/24  
DATA



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Coordenador de Projetos Sociais

DATA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira

VDP - Absorção Tecnológica em Informática

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	2.727,99

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	6.2F5.0FA.121.B6A.731
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD209729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



**Aplicação em poupança**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   TACIANA DA SILVA VIEIRA  
Agência               1089-3  
Conta corrente       510024281-3  
Variação              51  
Valor                   2.727,99  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por        J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO                   29/10/2024 14:14:40  
                          JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA                        29/10/2024 15:01:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*onbaco*

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/10/2024 a 31/10/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.830,19		
023	Anuênio		169,81		
903	INSS Folha			258,81	
914	IRRF Folha			13,20	
Férias Vencidas			3.000,00	272,01	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.727,99</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	3.000,00	8,6270	3.000,00	240,00	2.435,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024

DATA

Taciana da S. Vieira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
17 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
18 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
19 sáb					
20 dom					
21 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
31 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes

WDF - Atividade Tecnológica em Informática

RESPONSÁVEL



29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/10/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312  
VALOR TOTAL 1.645,62

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO D.EE5.DE2.06B.790.64A  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/10/2024 a 31/10/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.666,91	
023	Anuênio		50,01	
599	Salário Família	001,00	62,04	
903	INSS Folha			133,34
Férias Vencidas			1.778,96	133,34
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.645,62</b>

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.716,92 7,7662	1.716,92	137,35	1.152,12	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024  
DATA

*Fabiana Maria Gomes*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/10/2024 a 31/10/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000189) MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS  
 Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
2 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
3 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
4 sex	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
5 sáb					
6 dom					
7 seg	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
8 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
9 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
10 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
11 sex	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
12 sáb					
13 dom					
14 seg	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
15 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
16 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
17 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
18 sex	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
19 sáb					
20 dom					
21 seg	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
22 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
23 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
24 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
25 sex	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
26 sáb					
27 dom					
28 seg	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
29 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
30 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.
31 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos.

WOP - Atividade Tecnológica em Informática

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 29/10/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.859  
VALOR TOTAL 1.368,14

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====  
NR. AUTENTICACAO 4.026.611.369.315.637  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

**Aplicação em poupança**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   MARIA L SILVA SANTOS  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029859-2  
Variação             51  
Valor                  1.368,14  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:13:10
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:01:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*anulado!*



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/10/2024 a 31/10/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			105,90	
			1.474,04	105,90	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.368,14</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/10/2024

DATA

Maria Luciene Silva dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA-MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na Tv.N.Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, Tv. N. Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sorta@serta.org.br  
🌐 www.serta.org.br  
📄 sorta.org.br/  
📺 canalfohaverde  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Poesia com Foco no Aboio para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**



7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 01 de agosto de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
**SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

Julio Cesar Gomes da Silva  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA -MEI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª TESTEMUNHA:**

**CPF:**

Lubiana Maria Gomes  
099-086-994-50

**2ª TESTEMUNHA:**

**CPF:**

Lubiana da S. Vieira  
117.258.059-56



Chave de Acesso da NFS-e  
260660622572211870001700000000000324104637534663



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 10:46:15
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 10:46:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Poesia com Foco no Aboio, durante o mês de outubro de 2024.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 30/10/2024 10:53:58

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**  
**CNPJ: 57.221.187/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:48 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **A8D0.3589.D489.BCA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
NR.AUTENTICACAO	4.4F3.234.815.288.C70

*Outback*





---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JULIO CESAR GOMES SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       28595-1  
Valor                   1.350,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:39:33
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:52:13

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

# JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**R\$ 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, NR. Autenticação 4.4F3.234.815.288.C70, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Poesia com foco no aboio, durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024

*Júlio Cesar Gomes da Silva*

Júlio Cesar Gomes da Silva



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>57.221.187/0001-70</b>	Razão Social <b>57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA</b>		
Período de Apuração <b>Outubro/2024</b>	Data de Vencimento <b>21/11/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24318.5682123-5</b>	Pagar este documento até <b>21/11/2024</b>
Observações CPF: 717.483.714-01 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento <b>75,60</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 13/11/2024 15:18:22

85800000000 3    75600328243 0    26070824318 1    56821235612 8    AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3	75600328243 0	26070824318 1	56821235612 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 57.221.187/0001-70  
Número: 07.08.24318.5682123-5  
Pagar até: 21/11/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX







# RELATÓRIO OUTUBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a Social :Júlio Cesar Gomes da Silva**  
**Grupo de Interesse:Poesia com foco no aboio**

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

**1. Período das Atividades:** Outubro

**2. Ações Realizadas:**

Foi trabalhado a introdução da poesia com 6 versos conhecida como sextilha, a origem, onde é usada e como organizar implementado a cultura ainda mais na realidade de vida de cada criança e adolescentes. Foi desenvolvido produção de poema de 6 versos: sextilha, foi trabalhado a diversidade da poesia o cordel, poema, soneto e toada, foi realizado uma feira de poesia envolvendo todos os grupos de interesse. Foi desenvolvido produção e declamação de poesia.

**3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:**

Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.

**4. Comente como essas ações foram vivenciadas?**

As atividades foram realizadas de maneira consciente, descontraída e educativa sempre buscando o bem estar das crianças e dos adolescentes, além do incentivo no seu desenvolvimento pessoal, social e coletivo.

**5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?**

As ações impactaram positivamente no âmbito familiar das crianças e dos adolescentes que através da poesia as crianças e adolescentes tem maior aproximação com sua família no seu espaço de vida.

**6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).**

Lorrane Vitória da Silva, 12 anos, Poço da Cruz, Participante do grupo de interesse de Poesia com foco no aboio- (Relatou que tem aprendido bastante e que gostaria que o projeto tivesse continuidade).

**7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?**

Os desafios vivenciados durante esse mês foi fazer com que as crianças e os adolescentes declamassem suas poesias autorais por timidez, buscado resolver esse problema fizemos grupo de produção e compartilhamento de poesia.



**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês**

**Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Os momentos viveciandos durante esse mês esta sendo essencial para o meu desenvolvimento profissional e pessoal, superei algumas limitações, buscando cada dia mais passar conhecimentos e também aprender com as crianças e os adolescentes, fazendo com isso uma trocar de conhecimento entre o arte educador e as crianças e adolescentes que trazer seus conhecimentos e suas experiências do seu espaço de vida.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e formação continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Apresentação de diversidade poética



SERTA, 2024.

Figura 03: Produção de poesia com foco no aboio



SERTA, 2024



Figura 04: Trabalho com poesia com o alimentação saudável



SERTA, 2024.

Figura 05: leitura de poesia em grupo.



SERTA, 2024.



Figura 06: Feira de poesia



SERTA, 2024.

Figura 07: Dia D do brincar



SERTA, 2024.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA  
ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN  
CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de



Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.
- 2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.
- 2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- 2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.
- 2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.
- 2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

### **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

- 2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;
- 2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;
- 2.2.4 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem numero, Ibimirim-PE.  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitã**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem numero,  
Glória do Goitã - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📍 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente à 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço.

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato.

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, e sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

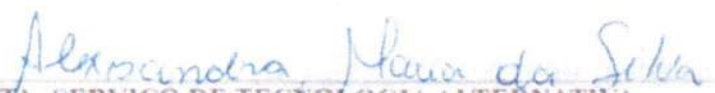
7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato integros e intactos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibirimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato

É por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir/PE, 01 de março de 2024.

  
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALESSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA - MEI  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª Testemunha   
CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha   
CPF: 102.836.674-07

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225455217800017400000000001524109000350257



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 10:22:15
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 10:22:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
<b>Endereço</b> ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Ibimirim - PE	<b>Pais da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de outubro de 2024.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>Pais Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Ibimirim - PE	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.600,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.600,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 30/10/2024 10:33:16

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
**CNPJ: 54.552.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	2.600,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSE D C SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	3.CBE.DB6.2B1.060.2A6
------------------	-----------------------

*Onback*





**JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

**RECIBO**

**RS 2.600,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação 3.CBE.DB6.2B1.060.2A6**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Davirlan Cavalcante da Silva**



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.552.178/0001-74</b>	Razão Social <b>54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA</b>		
Período de Apuração <b>Outubro/2024</b>	Data de Vencimento <b>21/11/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24281.6475171-0</b>	Pagar este documento até <b>21/11/2024</b>
Observações <b>CPF: 123.198.664-69</b> <b>Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00</b> <b>PGMEI(Versao:3.14.1)</b>			Valor Total do Documento <b>75,60</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 07/10/2024 09:32:55

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74  
Número: 07.08.24281.6475171-0  
Pagar até: 21/11/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.41.23  
1069301069

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE D C SILVA  
AGENCIA 1069-3 CONTA: 29.759-3

-----  
Convênio DAS - SIMPLES NACIONAL  
Agente Arrecadador: CMC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85880000000-8 75600328243-0  
26070824281-9 64751710600-5  
Data do pagamento 07/10/2024  
Valor Total 75,00  
-----

DOCUMENTO: 100704  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.97B.206 F40.062.A2F

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP: 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** **JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.  
CEP: 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**



7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Campus Ibitimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Sabola,  
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE.  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Góltá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Góltá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📱 [@serta.org.br](#)  
📺 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
**SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

Janielle Bezerra Soares  
**JANIELLE BEZERRA SOARES -MEI**  
**JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª TESTEMUNHA:** Taciano da Silva Vieira  
**CPF:** 117.258.054-56

**2ª TESTEMUNHA:** Agda Maria de Lima  
**CPF:** 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424215700015200000000001224106911264461



Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 14:18:39
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 14:18:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 4.01 - Ginástica, dança, esportes, recreação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IP CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CNPJ: 54.242.157/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.465
VALOR TOTAL	1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO D.D39.6A0.EA5.748.892  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*onbank*

### Aplicação em poupança

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JANIELLE BEZERRA SOARES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029465-1  
Variação             51  
Valor                  1.350,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:42:04
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:52:13

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



# JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52  
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**R\$ 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO D.D396AO.EA5.748.892**, referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024.

  
Janielle Bezerra Soares



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.242.157/0001-52</b>	Razão Social <b>54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES</b>		
Período de Apuração <b>Outubro/2024</b>	Data de Vencimento <b>21/11/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24318.5712050-8</b>	Pagar este documento até <b>21/11/2024</b>
Observações CPF: 122.332.064-28 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento <b>76,60</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 10/2024	1,00			1,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>76,60</b>			<b>76,60</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 13/11/2024 15:23:59

85800000000 3 76600328243 8 26070824318 1 57120508443 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3	76600328243 8	26070824318 1	57120508443 6
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 54.242.157/0001-52  
Número: 07.08.24318.5712050-8  
Pagar até: 21/11/2024  
Valor: 76,60

Pague com o PIX



# R\$ 76,60

Ocorreu em

13 de novembro de 2024 às  
17:52

Vencimento

21 de novembro de 2024

Quem pagou

Nome

janielle Bezerra Soares

CPF / CNPJ

\*\*\*.332.064-\*\*

Instituição

NEON PAGAMENTOS

Quem recebeu

Nome

MINISTERIO DA FAZENDA

CPF / CNPJ

00.394.460/0058-87



# RELATÓRIO OUTUBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a:** Janielle Bezerra Soares  
**Grupo de Interesse:** Danças Populares e Nordestinas

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87.3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81.3658 1265 / 81.3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Outubro
<b>2. Ações Realizadas:</b> Aulas práticas de dança desenvolvendo ensaios para apresentação cultural, realizamos a organização dos adereços de dança (os arcos). Foi realizado alongamentos dinâmicos para melhor preparar o corpo, atividades lúdicas e cognitivas buscando melhorar ainda mais a concentração das crianças e dos adolescentes, foi trabalhado dinâmicas para aprimorar a coordenação motora e a expressão corporal.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:</b> Todas as ações desse mês foram realizadas.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> Foram vivenciadas com atividades lúdicas, ensaios, brincadeiras, dinâmicas, reuniões, atividades para colorir.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Percebo que a cada mês que se passa, o projeto estrela do sertão só amplia a sua importância para todos que estão inseridos, por levar novos conhecimentos de diversas áreas e cultura.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Relato da aluna Alana, 12 anos de idade, da comunidade da agrovila 4. (gosto muito dos ensaios de dança e das brincadeiras que a professora nos passa, aprendi várias coisas).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> O meu desafio esse mês de outubro foi como trabalhar a solidariedade com as crianças e adolescentes uma com as outras. Esses momentos foram superados com estratégias de conversas e atividades lúdicas e dinâmicas, para que eles se aproximem, e consigam ajudar o colega que está com dificuldades em alguma atividade.
<b>8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?</b> Foi um mês muito produtivo e além de toda aprendizagem que transmiti e adquirir me trouxe a reflexão do quanto está sendo importante todo trabalho que estamos desenvolvendo por fazer com que o projeto possa impactar a vida de cada criança e adolescente positivamente, assim como no meio que estão inseridos.



## 9. Registros fotográficos

Figura 01: Reunião sistemática continuada da equipe do projeto.



SERTA, 2024.

Figura 02: Brincadeira de quebra cabeça reciclável.



SERTA, 2024.



Figura 03: Organização dos adereços.



SERTA, 2024.

Figura 04: Atividade de colorir em comemoração do dia do nordestino.



SERTA, 2024.

Figura 05: Aula prática com alongamentos dinâmicos.



SERTA, 2024.

Figura 06: Comemoração do dia das crianças.



SERTA, 2024.



Figura 07: Apresentação cultural local.



SERTA, 2024.

Figura 08: Atividade prática de dança.



SERTA, 2024.



# RELATÓRIO DE OUTUBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Arte educador:** Francisco José dos Santos

**Grupo de Interesse:** Música, estimulando a cultura local com a musicalidade através do instrumento pífano.

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número. Ibirimir-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número.  
Glória do Goitá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1165 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Outubro
<b>2. Ações Realizadas:</b> Aulas práticas de pífano, ensaios para apresentação cultural, aulas com os instrumentos sanfona de oito baixos, zabumba, caixa, triangulo, pratos e pandeiro. Nos ensaios foi realizado dinâmicas para melhorar a coordenação motora e a agilidade das mãos na oportunidade também foi realizado exercicios de respiração com as crianças e os adolescentes. Foi realizado apresentação cultural com as crianças e adolescentes do centro de interesse em música.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês motivado:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> Foi vivenciada com bastante aprendizado, o desenvolvimendo das crianças e dos adolescentes as dinâmicas lúdicas, as brincadeiras, as formações e as comemorações.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, desenvolvendo o compartilhamento dos instrumentos passaram a ser mais compreensíveis, isso tem sido muito importante pois os pais notaram que isso tem contribuido de forma positiva em casa, em saber que eles estão evoluindo cada dia mais, me dar a certeza que através dos ensinamentos aplicados estão melhorando e amadurecendo como pessoa no meio familiar.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Bruna Paula, 8 anos, da comunidade aldeia Nazario, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz em fazer parte do projeto e aprender a tocar).
<b>7. Quais desafios vivenciados esperados durante o mês?</b> Um dos desafios que tive esse mês foi fazer com que as crianças e os adolescentes revesassem os instrumentos sem gerar atritos entre eles, fazer esse compartilhamento dos instrumentos não tem sido tarefa fácil, alguns se recusa a entregar o instrumento e por não querer fazer essa troca ficam chateados, então foi necessario fazer algumas dinâmicas de reflexão e colocar algumas regras para que elas passassem a compreender a importancia de compartilhamento dos instrumentos.



**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês**

**Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Aprendi a forma de organizar melhor as formações das crianças e os adolescentes, tenho também conseguido dialogar com eles de maneira clara e objetiva em forma de conscientizar e educar, ganhando ainda mais a confiança e a atenção deles nas atividades propostas assim fazendo com que os mesmos desenvolvam ainda mais suas habilidades em tocar os instrumentos.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e formação Continuada.



SERTA, 2024.



Figura 02: grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Pifano.



SERTA, 2024.

Figura 03: Aulas práticas com pifano e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 04: Aulas práticas com pífano.



SERTA, 2024.

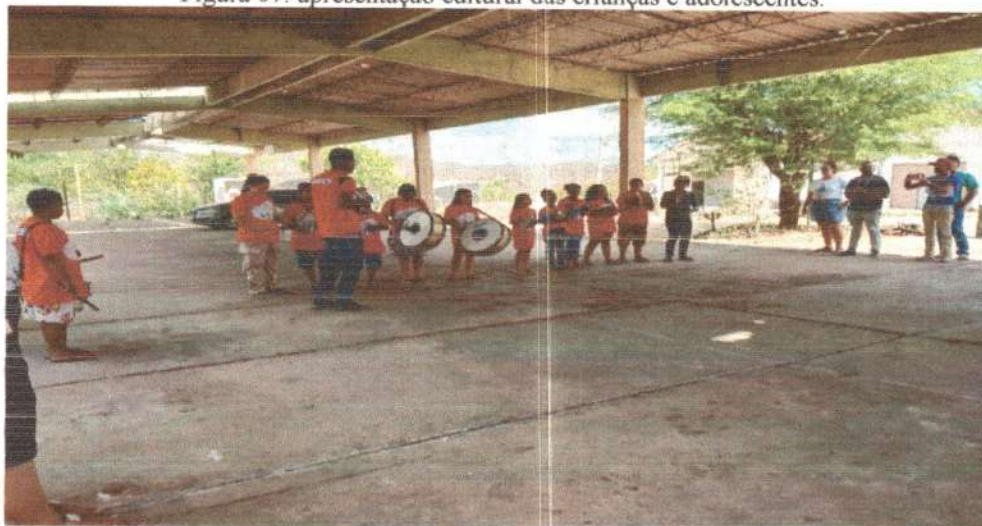
Figura 05: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.



Figura 07: apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/c/canalfolhaverde)  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.




### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.


E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibimirim - PE, 04 de março de 2024

  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI  
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 095.086.994-90

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424727400010900000000002324108360616689



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 30/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/10/2024 14:01:20
Número da DPS 23	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/10/2024 14:01:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, formação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfonia, durante o mês de outubro de 2024.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**  
**CNPJ: 54.247.274/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:52:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	E.2C3.95C.CE2.289.99E
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Arbano*

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
Agência 1069-3  
Conta corrente 510028664-6  
Variação 51  
Valor 2.200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JD289729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/10/2024 14:42:49
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/10/2024 14:52:13

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

# FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**RS 2.200,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação E.2CB.95C.CE2.289.99E**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de outubro de 2024.

Ibimirim-PE, 31 de outubro de 2024

Francisco José dos Santos  
Francisco José dos Santos





# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

<b>CNPJ</b> 54.247.274/0001-09	<b>Razão Social</b> 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
<b>Período de Apuração</b> Outubro/2024	<b>Data de Vencimento</b> 21/11/2024	<b>Número do Documento</b> 07.08.24318.5699030-4	<b>Pagar este documento até</b> 21/11/2024
<b>Observações</b> CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			<b>Valor Total do Documento</b> 75,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 13/11/2024 15:21:37

85880000000 8 75600328243 0 26070824318 1 56990304212 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 75600328243 0 26070824318 1 56990304212 5



CNPJ: 54.247.274/0001-09  
Número: 07.08.24318.5699030-4  
Pagar até: 21/11/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX





## Comprovante de pagamento

13/nov/2024 - 15:56:07

✔ Seu pagamento foi enviado com sucesso!

Valor

**R\$ 75,60**

Data de vencimento

21/nov/2024

Para

**SIMPLES NACIONAL**

Valor do boleto

R\$ 75,60

Bradesco

Valor total do boleto

R\$ 75,60

De

**ELICIANIA MARIA DA  
SILVA**

...579.784-...

ID da transação

5161d1e6-d21d-4685-bf11-  
5cf3a84bb85f

Código de autenticação

O código estará disponível  
após a liquidação

Código de barras

85880000000 8  
75600328243 0  
26070824318 1  
56990304212 5



PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:

0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)

SAC: 0800 025 8000

Canais de atendimento em libras:

[picpay.emlibras.com](https://picpay.emlibras.com)

# RELATÓRIO DE OUTUBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Arte Educador:** Francisco José dos Santos  
**Grupo de Interesse:** Música- sanfona

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Outubro
<b>2. Ações Realizadas:</b> Aulas práticas de sanfona de 8 baixos, ensaios para apresentação cultural, aulas com todos os instrumentos zabumba, caixa, triângulo, pratos, pandeiro e o pífano. Nos ensaios foi realizado dinâmicas para melhorar a coordenação motora e a agilidade das mãos, na oportunidade foi realizado exercícios de respiração. Apresentação cultural das crianças e adolescentes do centro de interesse em música.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
<b>4. Como as ações foram vivenciadas?</b> Foi vivenciada com bastante aprendizado, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes as dinâmicas lúdicas, as brincadeiras, as formações e as comemorações.
<b>5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, desenvolvendo o compartilhamento dos instrumentos passaram a ser mais compreensíveis, isso tem sido muito importante pois os pais notaram que isso tem contribuído de forma positiva em casa, em saber que eles estão evoluindo cada dia mais, me dar a certeza que através dos ensinamentos aplicados estão melhorando e amadurecendo como pessoa no meio familiar.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Bruna Paula, 8 anos, da comunidade aldeia Nazario, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz em aprender a tocar a sanfona de 8 baixo, é um instrumento difícil, mais as aulas praticas tem facilitado no aprendizado).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> Um dos desafios que tive esse mês foi fazer com que as crianças e os adolescentes revesassem os instrumentos sem gerar atritos entre eles, fazer esse compartilhamento dos instrumentos não tem sido tarefa fácil, alguns se recusa a entregar o instrumento e por não querer fazer essa troca ficam chateados, então foi necessário fazer algumas dinâmicas de reflexão e colocar algumas regras para que elas passassem a compreender a importância de compartilhamento dos instrumentos.

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês**

**Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Aprendi a forma de organizar melhor as formações das crianças e os adolescentes, tenho também conseguido dialogar com eles de maneira clara e objetiva em forma de conscientizar e educar, ganhando ainda mais a confiança e a atenção deles nas atividades propostas assim fazendo com que os mesmos desenvolvam ainda mais suas habilidades em tocar os instrumentos.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.



Figura 02: Grupo de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com sanfona de 8 baixo.



SERTA,2024.

Figura 03: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos e instrumentos diversos.



SERTA,2024.



Figura 04: Aulas práticas com sanfona de 8 baixo.



SERTA, 2024.

Figura 05: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos e instrumentos diversos.



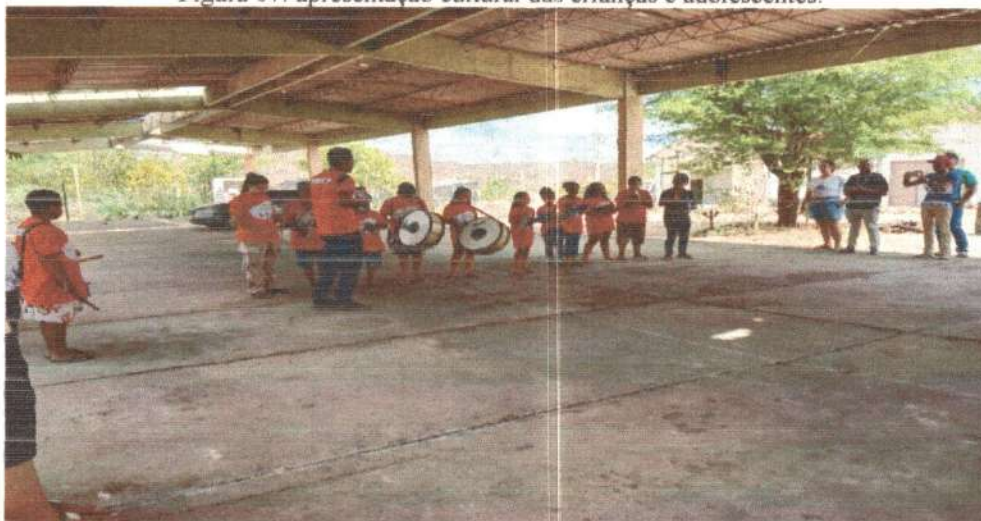
SERTA, 2024.

Figura 06: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos



SERTA, 2024.

Figura 07: apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.



7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato improbo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 05 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

Geraldo Neto de Albuquerque  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADA

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA: Elaine de Melo Correia  
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA: Jaciana do Silva Vieira  
CPF: 117.258.054-56



RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 350 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO <b>2624 1026 5267 4000 0150 5500 1000 0003 5019 9999 6491</b>
Nº 350 SÉRIE 1 FL 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240102816068 - 30-10-2024 08:53:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	30/10/2024 08:53:00
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		ZONA RURAL	30/10/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM	PE	8739325008	08:53:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**TURA / DUPLICATA**

Nº	Vencimento	Valor
001	30/10/2024	5500,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.504,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,54	0,00	0,00	0,00	5.500,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMITENTE						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CRISM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	40,000	4,770000	0,16	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
37158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	20,000	5,740000	0,10	114,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/FERM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	25,000	6,230000	0,13	155,75	0,00	0,00	0,00	0,00		
32273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR S/FER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	25,000	5,900000	0,12	147,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
3491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	80,000	9,100000	0,60	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	15,000	6,620000	0,08	99,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	30,000	6,760000	0,17	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	5,770000	0,14	173,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	4,530000	0,11	135,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	4,810000	0,12	144,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
37549	AVEIA EM FLOCOS FIMOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	UN1	30,000	3,890000	0,10	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00		
34145	SOMA DE MANDIOCA LOPES 1KG	7898113940299	19030000	0	500	5405	UN1	20,000	8,100000	0,13	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 4,54 DESCONTO BC ST 1.744,42 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015336 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<p><b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b>  <b>R INES PRISCILA, 321 A</b>  <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b>  <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b></p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>				
	<p>0-ENTRADA 1-SAÍDA</p>	<p>1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO  <b>2624 1026 5267 4000 0150 5500 1000 0003 5019 9999 6491</b></p>		
	<p>Nº 350 SÉRIE 1 FL 2/2</p>		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO  <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b></p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  <b>126240102816068 - 30-10-2024 08:53:32</b></p>			
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL  <b>069673292</b></p>		<p>INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</p>		<p>CNPJ  <b>26.526.740/0001-50</b></p>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CDSUB	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	40,000	13,750000	0,45	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
88011	LEITE COND ITALAC INTEGRAL 395G	7898080642646	04020000	0	102	5102	UN1	20,000	6,500000	0,11	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	20,000	4,110000	0,09	82,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
20808	PEITO DE FRANGO MAURICEA BDI 1KG	7898136970334	02071421	0	102	5102	UN1	37,000	19,550000	0,60	723,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDI OVOS DE GALINHA C/ BOM	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	20,000	19,500000	0,32	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36728	FERMENTO BIOLOGICO SECO INST 10GR	7898409957970	21023000	0	102	5102	UN1	4,000	9,260000	0,03	37,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	20,000	37,800000	0,62	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	20,000	23,250000	0,38	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 30/10/2024 10:45:01

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Voltar

Gerar PDF



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/10/2024 a 31/10/2024 PLANTANDO HISTORIAS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000177 THAIRONY ALEXANDRE

CINEGRAFISTA EDITOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.500,00		
903	INSS Folha			203,82	
			2.500,00	203,82	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.296,18</b>	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S de mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00 8,1528	2.500,00	200,00	1.935,20	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
29/10/24		Thairony Alexandre			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PLANTANDO HISTORI  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28538-8

**Creditado**

Nome                   THAIRONY ALEXANDRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28569-2  
Valor                  2.296,18  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/10/2024 14:43:44
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/10/2024 15:13:42

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3342916431986881  
29/10/2024 17:00:14

29/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:13:42  
208102081 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PLANTANDO HISTORI  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.536-6  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.569
VALOR TOTAL	2.296,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: THAIRONY ALEXANDRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.569-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.536  
=====

NR.AUTENTICACAO	4.84D.916.9CA.987.FF7
-----------------	-----------------------

*Outback*

# RELATÓRIO

## MÊS DE OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📱 [@serta.org.br](#)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)

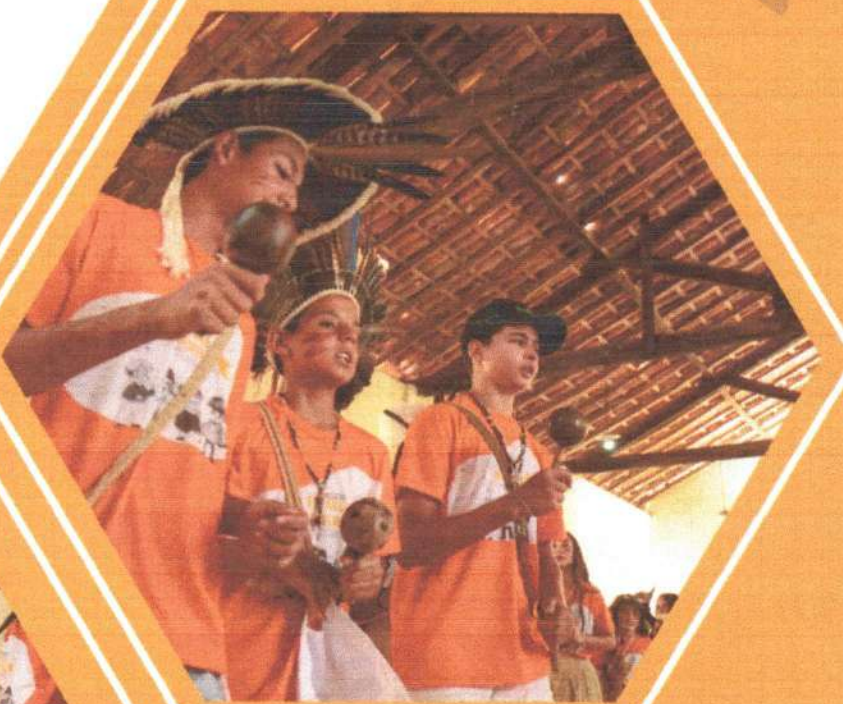


# SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO





**SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**

Página | 2

# RELATÓRIO OUTUBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**IBIMIRIM/PE, OUTUBRO DE 2024**

## DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta  
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente  
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária  
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário  
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira  
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

## EQUIPE DO PROJETO

Ana Alice dos Santos- Auxiliar Administrativo  
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social  
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música através dos instrumentos Pifano e Sanfona.  
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares  
Júlio Gomes da Silva - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio  
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga  
Maria Luciene Silva - Auxiliar de cozinha  
Maurício Gomes da Silva- Educador Social  
Taciana da Silva Vieira – Coordenadora Geral



## MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

## VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

## VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

### 1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

**Campus Ibimirim** -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,

CEP: 56.580-000

**Campus Glória do Goitá** - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

Página | 5

### 1.2 Representante legal:

Nome: Alexandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: [alexandra@serta.org.br](mailto:alexandra@serta.org.br)

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b> 01/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	
<b>PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO:</b> outubro de 2024		



## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Mais um mês se iniciou com o planejamento da equipe do projeto para planejar e avaliar ações previstas para o mês de outubro, todos os meses se faz necessário se reunir para estudar as metas prevista dentro mês para execução de todas as atividades.

Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A formação continuada da equipe do projeto tem sido base para execução das metas do projeto, utilizar a metodologia da PEADS nas ações faz toda a diferença nas atividades e na vida das crianças e dos adolescentes.

Figura 02: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.



No início do mês de outubro, as crianças e os adolescentes do projeto estrelas do sertão, realizou uma linda apresentação, trazendo muita energia e expressão cultural, vamos seguir incentivando a arte e a cultura como ferramentas de transformação.

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de Dança.



SERTA, 2024.

04: apresentação cultural do grupo de interesse de música.



SERTA, 2024.

No mês de outubro é comemorado o dia das crianças, data muito esperada por todas as crianças. É momento de celebra e de proporcionar momentos de alegria e aprendizado. Foi uma semana enriquecedora de momentos especiais e muita diversão.

Figura 05: Dia das crianças.



SERTA, 2024.

Figura 06: Dia das crianças



SERTA, 2024.



A campanha educativa com base nas diretrizes do ECA teve como objetivo trabalhar uma reflexão sobre o que é alimentação saudável, assim trazendo a importância e garantido o conhecimento para todas as crianças e adolescentes.

Durante a campanha teve práticas de produção de suco verde com ervas naturais da propriedade do SERTA, o momento proporcionou muito aprendizado. Página | 9

Figura 07: Campanha educativa com base nas diretrizes do ECA.



SERTA, 2024.

No mês de outubro é comemorado o dia mundial de combate ao bullying, na oportunidade foi realizado uma palestra de formação Política para as crianças e adolescentes sobre a importância de respeitar e que “bullying não é brincadeira”, a palestra foi mediada pela psicóloga Lucikely de Sá, onde os educandos participaram de forma dinâmica, leve e didática que aborda o assunto.

Figura 08: formação Política para as crianças.



SERTA, 2024.



As oficinas de escolarização no mês de outubro foram ainda mais dinâmicas a fim de proporcionar momentos essenciais para as crianças e adolescentes, as oficinas contou com muitas atividades garantido o desenvolvimento maior e a participação de todos nas atividades.

Figura 08: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.

Figura 09: Práticas agroecológica.



SERTA, 2024.

No mês de outubro, o dia D do Brincar contou gincanas completivas, brincadeiras de raciocínio lógico e jogos matemáticos, proporcionando o desenvolvimento cognitivo social e estimulando a criação de amizade entre as crianças e adolescentes.



Figura 10: Dia D do brincar.



SERTA, 2024

Figura 11: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

No mês de outubro é celebrado o dia nacional da Poesia uma data comemorativa, na oportunidade foi realizado com as crianças e adolescentes do projeto uma feira cultural de poesia, trazendo a importância da poesia regional, além do incentivo a esse tipo de leitura.



Figura 12: Feira de Poesia.



SERTA, 2024.

Figura 13: Feira de Poesia.



SERTA, 2024.

As visitas de acompanhamento familiar têm sido fundamentais para o fortalecimento de vínculo com as famílias das crianças e dos adolescentes, assim acompanhado a trajetória de vida escolar, além das orientações relacionadas as práticas do projeto, a participação nas atividades, e o comportamento. As orientações ocorreram com muito êxito.



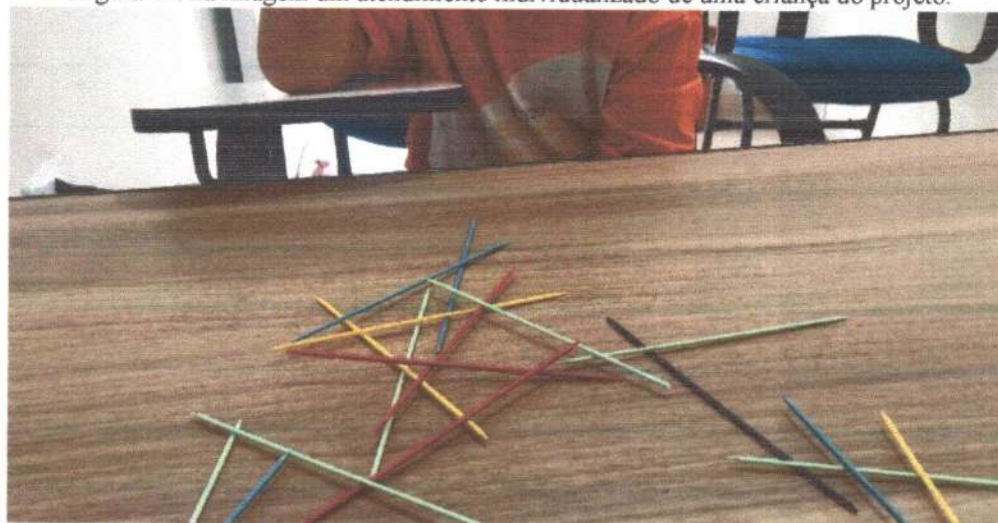
Figura 14: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA,2024.

Os atendimentos psicossociais vêm contribuindo para o desenvolvimento emocional, construção da autoestima, com suporte integral que impacta as crianças e adolescentes, em seu entorno familiar e social, melhorando as relações como um todo.

Figura 15: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.

### 3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

**3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.**

Página | 14

Figura 16: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.



**3.2 Grupo de Interesse 2:** Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado, onde constantemente é trabalhado a meta de produção textual, e composição de poesias e aboios.

Página | 15

Figura 17: Ensaio do Grupo e Interesse de Poesia no coletivo.



SERTA, 2024.

**3.1 Grupo de Interesse 3:** Dança populares nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado.

Figura 18: Ensaio do Grupo de Interesse de Dança.



SERTA, 2024.



#### 4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas			
	Jan	Fe v	* *	M ar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*														Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*														Concluído
Levantar, identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*													Concluída, porém iremos a medida que for identificando novos mestres vamos realizar o mapeamento.
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo Sanfona e Pífano instrumentalizado, Dança e Poesia/aboio.				*												Foram formados os grupos de Interesses.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a novembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.

Realizar oficinas de formação política para as crianças.						*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Oficinas de Escolarização						*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pifano.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto													*	A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto													*	Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadora pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.



## 7. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Página | 19

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:  
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em:  
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em:  
<https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em  
<https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.